



NORMAS PARA INGRESSO DE ALUNOS ESPECIAIS- PERÍODO 2020.1 EDITAL N° 01/2020

O Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE da UFPB, em conformidade com o que preconiza a Resolução 79/2013 do CONSEPE, em seu Capítulo II, Seção II, e a Resolução 09/2016, em Capítulo II, Seção II, torna públicas as normas de ingresso de alunos especiais a serem admitidos no PPGE no período letivo 2020.1, por meio de processo seletivo simplificado.

1. DA OFERTA DE VAGAS E DISCIPLINAS

- 1.1 O Programa de Pós-Graduação em Educação ofertará, para o período 2020.1, vagas para alunos (as) especiais;
- 1.2. Cada candidato (a) a Aluno (a) Especial poderá se candidatar **em apenas 01 (uma)** disciplina.
- 1.3. A aceitação do Aluno Especial fica condicionada à aprovação pelo docente de cada disciplina;
- 1.4. A disponibilidade de vagas por disciplina está indicada no quadro abaixo.

DISCIPLINAS	CH	VAGAS
Tópicos em Políticas Educacionais: Inclusão Exclusão e Diversidade	60h	30 (trinta)
Tópicos em Educação Popular: Construção compartilhada do conhecimento na pesquisa e na ação social	60h	20 (quinze)
Tópicos em Políticas Educacionais: Políticas de Educação Comparada	60h	25 (vinte cinco)
Tópicos em Políticas Educacionais: Estudios Comparados de Políticas Educativas (leituras e aulas em espanhol)	60h	10 (dez)
Tópicos em Políticas Educacionais: Pedagogia Paulo Freire e Educação em Direitos Humanos	60h	10 (dez)
Tópicos em Políticas Educacionais: Clássicos do Marxismo (Marx, Engels, Gramsci e Mészáros)	60h	5 (cinco)
Tópicos em Processo de Ensino Aprendizagem: Pedagogia Universitária e Didática no/do Ensino Superior	60h	25 (vinte cinco)
Tópicos em Estudos Culturais em Educação: Infâncias plurais: perspectivas sociológicas e cinematográficas	60h	30 (trinta)
Tópicos em Estudos Culturais em Educação: O discurso e a imagem visual como objetos de pesquisa	60h	10 (dez)

- 1.5. 20% das vagas estão reservadas para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1 Poderão concorrer às vagas do presente Edital, os (as) interessados (as) que tenham concluído curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) em qualquer área do conhecimento e os (as) concluintes de graduação que comprovem, por meio de declaração, a situação de terminalidade do curso.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

- 3.1 Formulário de Inscrição (Anexo II);
- 3.2 Cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso reconhecido pelo CNE/MEC ou



diploma de graduação emitido por IES estrangeira (Para graduados); ou declaração do Curso (para os concluintes da graduação);

- 3.3 Cópia do CPF e Documento de Identificação com Foto.
- 3.4 Cópia do comprovante de isenção da taxa de inscrição fornecido pela PRPG (Parecer Social), conforme o item 5.1, se for o caso;
- 3.5 Autodeclaração , quando candidatos cotistas, conforme descrito no item 1.5 deste edital.(Anexo III)

4. DO CALENDÁRIO DE INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), mediante envio da **documentação necessária, EM ARQUIVO ÚNICO FORMATO PDF**, conforme descrito no item 3, no SIGAA (https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/), no período de 17 a 20 de fevereiro de 2020.

DATA	ATIVIDADE
11/02	Divulgação do Edital
12 e 13/02	Prazo para impugnação do Edital - enviado por email : ppge.especial@gmail.com
14/02	Divulgação do resultado da análise dos pedidos de impugnação (site do PPGE)
17 a 20/2020	Período de inscrições
27/02	Resultado da seleção
28/02 a 02/03	Prazo para recurso – enviado por email: ppge.especial@gmail.com
03 de março	Divulgação do resultado dos recursos (site do PPGE)

5. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA:

A emissão da guia de recolhimento (GRU) referente ao pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo de aluno (a) especial do PPGE, no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme a Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, será feita pelo SIGAA, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/.

O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

5.1 O documento que comprove o direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) deve ser solicitado junto ao Serviço Social da PRPG, de forma presencial, e posteriormente entregue à coordenação do PPGE. São documentos requeridos pelo Serviço Social da PRPG:

5.1.1 Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou

5.1.2 Na ausência do CadÚnico, os seguintes documentos são exigidos: Identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (carteira de trabalho, contracheque ou, se for autônomo, declaração de próprio punho), e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

5.1.3. O Serviço Social da PRPG emitirá um Parecer Social que o (a) candidato (a) anexar junto com o formulário de inscrição na plataforma.

5.1.4. Os(as) interessados(as), quando alunos concluintes da graduação ou cursando pós-graduação na UFPB e outras IES públicas estão dispensados da taxa , comprovada por meio de declaração de matrícula .

5.1.5. Os(as) interessados(as), quando servidores da UFPB, estão dispensados da taxa, mediante comprovação do vínculo.

6. DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Os pedidos de matrícula de alunos especiais serão analisados pelos docentes responsáveis pelas



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



disciplinas, que emitirão parecer favorável ou desfavorável, considerando a disponibilidade de vagas em suas disciplinas, bem como a adequação do perfil do solicitante ao plano de trabalho de sua disciplina.

6.2. O resultado do processo será divulgado pelo Programa no dia 27 de fevereiro de 2020, em sua página da internet: www.ce.ufpb.br/ppge.

6.3. Serão desclassificados e excluídos do processo de inscrição e matrícula os candidatos que:

- a) Apresentarem documentos falsos ou prestarem declarações falsas.
- b) Não apresentarem toda a documentação requerida no item 3.

7. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. O (A) candidato (a) aprovado (a) no processo simplificado será matriculado, através do sistema SIGAA da UFPB, apenas na disciplina escolhida, na condição de aluno especial.

7.2. Será considerada, para efeito de matrícula, a documentação apresentada no ato inscrição no processo seletivo.

7.3. O período letivo iniciará no dia 02 de março.

8. DOS CASOS OMISSOS

8.1. Casos omissos serão tratados pela Coordenação do PPGE, sem prejuízo do proclamado no Edital.

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2020.

Maria Eulina Pessoa de Carvalho

Profª. Drª. Maria Eulina Pessoa de Carvalho
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação
Matrícula 3330199



ANEXO I - OFERTA DE DISCIPLINAS

TURNO	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA
M A N H Ã		Tópicos em PE (Optativa) Estudios Comparados de Políticas Educativas (leituras e aulas em espanhol) 9-12hs Jorge Hermida 10 vagas alun@s especiais Sala 02	Tópicos em ECE (Optativa) O discurso e a imagem visual como objetos de pesquisa 8-11 hs Erenildo João Carlos 10 vagas alun@s especiais Sala 02
	Tópicos em PE (Optativa) Inclusão Exclusão e Diversidade 8-12 hs Janine Coelho e Wilson Aragão 30 vagas alun@s especiais Sala 02		
T A R D E	Tópicos em EP (Optativa) Construção compartilhada do conhecimento na pesquisa e na ação social 13:30-17:30 hs Pedro Cruz 20 vagas alun@s especiais Sala 04	Tópicos em PEA (Optativa) Pedagogia Universitária e Didática no/do Ensino Superior 13:30-17:30 hs Leonardo Severo 25 vagas alun@s especiais Sala 02	
	Tópicos em PE (Optativa) Políticas de Educação Comparada 14-18 hs Encontros quinzenais, semanas alternadas Dalila Andrade Oliveira 25 vagas alun@s especiais Sala 02	Tópicos em ECE (Optativa) Infâncias plurais: perspectivas sociológicas e cinematográficas 14-18 hs Maria das Graças Oliveira e Kátia P. B. Campos (UFCG) 30 vagas alun@s especiais Sala 04	Tópicos em PE (Optativa) Políticas de Educação Comparada 14-18 hs Encontros quinzenais, semanas alternadas Dalila Andrade Oliveira 25 vagas alun@s especiais Sala 02
			Tópicos em PE (Optativa) Clássicos do Marxismo (Marx, Engels, Gramsci e Mészáros) 14-18h Jorge Hermida 05 vagas alun@s especiais Sala 04
			Tópicos em Políticas Educacionais: Pedagogia Paulo Freire e Educação em Direitos Humanos 16 às 21h 10 vagas alun@s especiais Central de aulas - sala 107 Profa Rita Porto e Prof Alexandre Magno



ANEXO II- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ALUNO ESPECIAL

NOME:	
NOME DO PAI:	
NOME DA MÃE:	
RG	ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO
CPF	DATA DE NASCIMENTO
ENDEREÇO COMPLETO: (RUA, AV., Nº)	
FONE	EMAIL

GRADUAÇÃO	
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	PÚBLICA () PARTICULAR () OUTRA ()
ATUAÇÃO PROFISSIONAL:	

DISCIPLINA:	SUBTÍTULO:
MOTIVAÇÃO PARA CURSAR A DISCIPLINA: (texto mínimo 100, máximo 150 palavras- peso: 5 pontos)	
RELAÇÃO EXISTENTE ENTRE A DISCIPLINA ESCOLHIDA E O OBJETO DE ESTUDO QUE PRETENDE INVESTIGAR, CASO PRETENDA FAZER MESTRADO OU DOUTORADO. (texto mínimo 100, máximo 150 palavras- peso: 5 pontos)	

Candidato(a)

João Pessoa, /02/2020



ANEXO III

FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO-UFPB/ 2019

Eu,.....,RG.....e
CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item 4.2 do EDITAL 04/2018 do Programa de Pós-Graduação em Educação, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: _____ Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO-UFPB/ 2019

Eu,.....,RG.....e
CPF.....,declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item 4.2 do EDITAL 04/2018 do Programa de Pós-Graduação em Educação. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: _____ Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO-UFPB/ 2019

Eu,.....,RG.....e
CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item 4.2 do EDITAL 04/2018 do Programa de Pós-Graduação em Educação, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: _____ Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO-UFPB/ 2019

Eu,.....,RG.....e
CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade para o fim específico de atender ao item 4.2 do EDITAL 04/2018 do Programa de Pós-Graduação em Educação. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: _____ Assinatura: _____